



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### **DECRETO nº 1.285 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

*SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Município de Barra do Jacaré/PR, para fins de Desapropriação parcial para Estação de Tratamento de Esgoto Barreiro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 634/2019 GGPINF da SANEPAR,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Parcial Amigável ou Judicial para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Barreiro pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**Área 1** – Desapropriação parcial de 10.485,57 m<sup>2</sup>, de área maior de 18.634,00 m<sup>2</sup>, localizada no Sítio Santa Luzia – Área 2, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 18.148, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída ao Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 582.149,663 m e N= 7.441.629,865 m; Situado na margem do Córrego Água do Barreiro, Daí segue confrontando com a faixa de uma Estrada Rural, com o azimute de 135°16'31" e a distância de 43,34 m até o marco 'ponto 1' (E=582.180,164 m e N=7.441.599,070 m); Daí segue confrontando com a Estrada Municipal que liga Barra do Jacaré ao Bairro Frutal, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 204°45'48" e a distância de 20,27 m até o marco 'ponto 2' (E=582.171,674 m e N=7.441.580,667 m); com o azimute de 207°42'24" e a distância de 27,73 m até o marco 'ponto 3' (E=582.158,781 m e N=7.441.556,115 m); com o azimute de 205°02'54" e a distância de 5,58 m até o marco 'ponto 4' (E=582.156,419 m e N=7.441.551,060 m); com o azimute de 205°02'54" e a distância de 28,66 m até o marco 'ponto 5' (E=582.144,283 m e N=7.441.525,093 m); com o azimute de 203°57'07" e a distância de 14,89 m até o marco 'ponto 6' (E=582.138,238 m e N=7.441.511,484 m); Daí segue confrontando com a Área Remanescente – Matrícula nº 18.147, com o azimute de 295°06'17" e a distância de 134,53 m até o marco 'ponto 7' (E=582.016,417 m e N=7.441.568,561 m); Daí segue confrontando com a margem do Córrego Água do Barreiro, águas acima, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 25°49'44" e a distância de 18,45 m até o marco 'ponto 8' (E=582.024,456 m e N=7.441.585,168 m); com o azimute de 38°44'19" e a distância de 30,56 m até o marco 'ponto 9' (E=582.043,578 m e N=7.441.609,003



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

m); com o azimute de  $66^{\circ}18'09''$  e a distância de 15,89 m até o marco 'ponto 10' (E=582.058,132 m e N=7.441.615,391 m); com o azimute de  $84^{\circ}21'49''$  e a distância de 22,27 m até o marco 'ponto 11' (E=582.080,294 m e N=7.441.617,578 m); com o azimute de  $115^{\circ}15'39''$  e a distância de 10,87 m até o marco 'ponto 12' (E=582.090,125 m e N=7.441.612,939 m); com o azimute de  $110^{\circ}22'03''$  e a distância de 11,84 m até o marco 'ponto 13' (E=582.101,220 m e N=7.441.608,820 m); com o azimute de  $128^{\circ}48'30''$  e a distância de 7,37 m até o marco 'ponto 14' (E=582.106,962 m e N=7.441.604,202 m); com o azimute de  $107^{\circ}05'26''$  e a distância de 13,75 m até o marco 'ponto 15' (E=582.120,101 m e N=7.441.600,163 m); com o azimute de  $76^{\circ}21'09''$  e a distância de 16,06 m até o marco 'ponto 16' (E=582.135,712 m e N=7.441.603,953 m); com o azimute de  $31^{\circ}11'19''$  e a distância de 22,60 m até o marco 'ponto 17' (E=582.147,417 m e N=7.441.623,290 m); com o azimute de  $18^{\circ}51'44''$  e a distância de 6,95 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=582.149,663 m e N=7.441.629,865 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.485,57 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 2** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 591,99 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Santa Luzia – Área 2, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 18.147, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a José Vanderley de Souza ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:582054.474 e N:7441476.126, cravado na divisa do “SÍTIO SANTA LUZIA”, com a Área Desmembrada, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias:  $222^{\circ}32'21''$  e 18,61 metros até vértice “PV02”, de coordenadas E:582041.895 e N:7441462.417;  $222^{\circ}32'21''$  e 89,60 metros até vértice “PV03”, de coordenadas E:581981.315 e N:7441396.396;  $254^{\circ}06'33''$  e 65,12 metros até vértice “B”, de coordenadas E:581918.684 e N:7441378.566, cravado na da divisa do “SÍTIO SANTA LUZIA”, com a Área de terras de Geraldo de Freitas Aguiar, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 591,99 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 3** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 400,68 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Santa Luzia, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 9.046, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Getulio de Freitas Aguiar ou a quem de direito pertencer.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:581918.684 e N:7441378.566, cravado na divisa do “SÍTIO SANTA LUZIA”, com o SÍTIO SANTA LUZIA – Área 02, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 254°06’33” e 31,30 metros até vértice “PV04”, de coordenadas E:581888.584 e N:7441369.997; 254°06’33” e 96,42 metros até vértice “PV05”, de coordenadas E:581795.854 e N:7441343.598; 202°36’56” e 5,84 metros até vértice “B”, de coordenadas E:581793.607 e N:7441338.206, cravado na da divisa do “SÍTIO SANTA LUZIA”, com a Área de terras de Getulio de Freitas Aguiar, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 400,68 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 4** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 294,30 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Barreiro, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 8.308, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a José de Freitas Aguiar ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:581793.607 e N:7441338.206, cravado na divisa do “SÍTIO BARREIRO”, com a Área de terras de Getulio de Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 202°36’56” e 46,27 metros até vértice “PV06”, de coordenadas E:581775.813 e N:7441295.490; 202°36’56” e 51,83 metros até vértice “B”, de coordenadas E:581755.881 e N:7441247.643, cravado na da divisa do “SÍTIO BARREIRO”, com a Área de terras de Luiz Antônio Calixto, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 294,30 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 5** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 327,06 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio São José, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 8.309, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Luiz Antonio Calixto ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:581755.881 e N:7441247.643, cravado na divisa do “SÍTIO SÃO JOSÉ”, com a Área de terras de Getulio de Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 206°36’56” e 0,28 metros até vértice “PV07”, de coordenadas E:581755.772 e N:7441247.381;



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

251°58'50" e 63,62 metros até vértice "PV08", de coordenadas E:581695.170 e N:7441227.668; 251°58'50" e 45,12 metros até vértice "B", de coordenadas E:581652.266 e N:7441213.711, cravado na da divisa do "SÍTIO SÃO JOSÉ", com a Área de terras de Irmão Gaioto e Fortunato Gaioto, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 327,06 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 6** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 228,69 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Bela Vista, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 12.921, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Antonio Giugni ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:581652.266 e N:7441213.711, cravado na divisa do "SÍTIO BELA VISTA", com a Área de terras de José de Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 251°58'50" e 18,61 metros até vértice "PV09", de coordenadas E:581634.568 e N:7441207.954; 282°51'48" e 57,62 metros até vértice "B", de coordenadas E:581578.398 e N:7441220.781, cravado na Margem do Rio Jacaré, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 228,69 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 7** - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 424,86 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Santa Luzia – Área 2, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 18.148, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:582102.348 e N:7441528.299, cravado na divisa do "SÍTIO SANTA LUZIA – ÁREA 02", com a Área Estação de Tratamento de Esgoto, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 222°32'21" e distancia de 70,81 metros até vértice "B", de coordenadas E:582054.474 e N:7441476.126, cravado na da divisa do "SÍTIO SANTA LUZIA – ÁREA 02", com a Área de terras de Geraldo de Freitas Aguiar, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, e uma área de 424,86 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 8** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 368,76 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio São José, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 7.451, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a José Fernandes de Souza ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:582175.160 e N:7441752.039, cravado na divisa do “SÍTIO SÃO JOSÉ”, com a Área de terras de Paulo Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 193°52’00” e 48,52 metros até vértice “PV84”, de coordenadas E:582163.532 e N:7441704.933; 186°59’21” e 42,14 metros até vértice “PV85”, de coordenadas E:582158.404 e N:7441663.104; 186°59’21” e 32,26 metros até vértice “B”, de coordenadas E:582154.478 e N:7441631.084, cravado na divisa do “SÍTIO SÃO JOSÉ”, com a Área de terras do Município de Barra do Jacaré, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 368,76 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 9** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 1.216,08 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Alvorada, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 7.165, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a João Dutra Filho ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Área 1 - Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:582453.027 e N:7441982.147, cravado na divisa do “SÍTIO ALVORADA”, com uma Estrada Rural, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 218°18’29” e 38,15 metros até vértice “PV77”, de coordenadas E:582429.378 e N:7441952.211; 223°14’52” e 85,15 metros até vértice “PV78”, de coordenadas E:582371.037 e N:7441890.188; 239°38’50” e 68,20 metros até vértice “PV79”, de coordenadas E:582312.181 e N:7441855.723; 239°38’50” e 34,42 metros até vértice “PV80”, de coordenadas E:582282.480 e N:7441838.330; 239°38’50” e 60,26 metros até vértice “PV81”, de coordenadas E:582230.483 e N:7441807.881; 239°38’50” e 42,37 metros até vértice “PV82”, de coordenadas E:582193.924 e N:7441786.472; 208°48’12” e 38,66 metros até vértice “PV83”, de coordenadas E:582175.298 e N:7441752.596; 193°52’00” e 0,57 metros até vértice “B”, de coordenadas E:582175.160 e N:7441752.039, cravado na divisa do “SÍTIO ALVORADA”, com a Área de terras de José Fernandes de Souza, ponto final dessa descrição”. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 1103,34 metros quadrados – ÀREA 2 Ponto de Partida estabelecido no vértice “C”, de



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

coordenadas E:582371.981 e N:7441889.003, cravado na área do “SÍTIO ALVORADA”, no limite com a faixa de servidão do Interceptor Barreiro – Área 01, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 140°04’54” e 37,58 metros até vértice “D”, de coordenadas E:582396.097 e N:7441860.180, cravado na divisa do “SÍTIO ALVORADA”, com uma Estrada Rural, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 112,74 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 10** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 621,03 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio São Gabriel, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 9.236, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Marinho João Pereira ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:582611.293 e N:7442106.768, cravado na divisa do “SÍTIO SÃO GABRIEL”, com a Área de terras de Espólio de Waldemar de Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 222°15’30” e 2,62 metros até vértice “PV74”, de coordenadas E:582609.529 e N:7442104.826; 254°21’32” e 79,45 metros até vértice “PV75”, de coordenadas E:582533.019 e N:7442083.405; 218°18’29” e 83,60 metros até vértice “PV76”, de coordenadas E:582481.198 e N:7442017.808; 218°18’29” e 41,34 metros até vértice “B”, de coordenadas E:582455.569 e N:7441985.366, cravado na divisa do “SÍTIO SÃO GABRIEL”, com uma Estrada Rural, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 621,03 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 11** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 1419,78 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio Barra do Jacaré (área 2), no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 11.960, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Valdemir Antonio Dutra ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:582803.531 e N:7442509.468, cravado na divisa do “SÍTIO BARRA DO JACARÉ”, com a Área de terras de Naldir Mota, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 182°55’33” e 46,55 metros até vértice “PV67”, de coordenadas E:582801.154 e N:7442462.979; 182°55’33” e 54,30 metros até vértice “PV68”, de coordenadas E:582798.383 e N:7442408.748;



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

182°55'33" e 42,16 metros até vértice "PV69", de coordenadas E:582796.231 e N:7442366.647; 182°55'33" e 59,77 metros até vértice "PV70", de coordenadas E:582793.180 e N:7442306.951; 222°15'30" e 90,24 metros até vértice "PV71", de coordenadas E:582732.495 e N:7442240.162; 222°15'30" e 46,31 metros até vértice "PV72", de coordenadas E:582701.354 e N:7442205.889; 222°15'30" e 63,43 metros até vértice "PV73", de coordenadas E:582658.702 e N:7442158.946; 222°15'30" e 70,50 metros até vértice "B", de coordenadas E:582611.293 e N:7442106.768, cravado na divisa do "SÍTIO BARRA DO JACARÉ", com a Área de terras de Marinho João Pereira, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 1419,78 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 12** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 500,37 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Sítio São Sebastião, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 7.716, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Naldir Mota ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice "A", de coordenadas E:582885.921 e N:7442654.361, cravado na divisa do "SÍTIO SÃO SEBASTIÃO", com a Área de terras do Município de Barra do Jacaré, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 209°47'28" e 54,20 metros até vértice "PV64", de coordenadas E:582858.993 e N:7442607.325; 209°47'28" e 72,08 metros até vértice "PV65", de coordenadas E:582823.178 e N:7442544.767; 209°47'28" e 39,43 metros até vértice "PV66", de coordenadas E:582803.586 e N:7442510.544; 182°55'33" e 1,08 metros até vértice "B", de coordenadas E:582803.531 e N:7442509.468, cravado na divisa do "SÍTIO SÃO SEBASTIÃO", com a Área de terras de Valdemir Antônio Dutra, ponto final dessa descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 500,37 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 13** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 1303,74 m<sup>2</sup>, da área maior localizada na área verde do Lote nº 01, da Quadra 08, do Loteamento Residencial Barra do Jacaré VI Etapa, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 13.251, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída ao Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no vértice denominado '**EST.A**' , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 583.157,773 m e N= 7.442.946,136 m; Situado na divisa da Área verde, com o Perímetro Urbano da cidade de Barra do Jacaré, Daí segue área adentro com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 204°34'37" e a distância de 7,04 m até o vértice '**EST.B**' (E=583.154,847 m e N=7.442.939,738 m); com o azimute de 245°01'47" e a distância de 125,22 m até o vértice '**EST.C**' (E=583.041,334 m e N=7.442.886,877 m); com o azimute de 215°33'12" e a distância de 115,70 m até o vértice '**EST.D**' (E=582.974,060 m e N=7.442.792,749 m); com o azimute de 128°29'13" e a distância de 4,36 m até o vértice '**EST.E**' (E=582.977,472 m e N=7.442.790,037 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras da Área verde e pelo lado esquerdo com o alinhamento predial da Rua Projetada I, com o azimute de 214°54'18" e a distância de 8,02 m até o vértice '**EST.F**' (E=582.972,882 m e N=7.442.783,459 m); Daí segue área adentro com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 307°53'50" e a distância de 4,45 m até o vértice '**EST.G**' (E=582.969,373 m e N=7.442.786,190 m); com o azimute de 215°33'12" e a distância de 42,66 m até o vértice '**EST.H**' (E=582.944,571 m e N=7.442.751,487 m); com o azimute de 125°41'04" e a distância de 4,91 m até o vértice '**EST.I**' (E=582.948,560 m e N=7.442.748,622 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras da Área verde e pelo lado esquerdo com o alinhamento predial da Rua Projetada I, com o azimute de 214°50'33" e a distância de 6,30 m até o vértice '**EST.J**' (E=582.944,961 m e N=7.442.743,452 m); Daí segue área adentro com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 300°54'22" e a distância de 5,01 m até o vértice '**EST.K**' (E=582.940,665 m e N=7.442.746,023 m); com o azimute de 215°33'12" e a distância de 4,66 m até o vértice '**EST.L**' (E=582.937,955 m e N=7.442.742,230 m); com o azimute de 209°47'28" e a distância de 102,37 m até o vértice '**EST.M**' (E=582.887,091 m e N=7.442.653,386 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras da Área verde e pelo lado esquerdo com terras de José Fernandes, com o azimute de 309°48'14" e a distância de 3,05 m até o vértice '**EST.N**' (E=582.884,751 m e N=7.442.655,336 m); Daí segue área adentro com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 29°47'28" e a distância de 102,00 m até o vértice '**EST.O**' (E=582.935,426 m e N=7.442.743,852 m); com o azimute de 35°33'12" e a distância de 178,73 m até o vértice '**EST.P**' (E=583.039,352 m e N=7.442.889,263 m); com o azimute de 65°01'47" e a distância de 124,90 m até o vértice '**EST.Q**' (E=583.152,578 m e N=7.442.941,991 m); com o azimute de 24°34'37" e a distância de 6,06 m até o vértice '**EST.R**' (E=583.155,097 m e N=7.442.947,499 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras da Área verde e pelo lado esquerdo com o Perímetro Urbano da cidade de Barra do Jacaré, com o azimute de 116°59'34" e a distância de 3,00 m até o vértice '**EST.A**' (E=583.157,773 m e N=7.442.946,136 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.303,74 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2019. Edição 1904  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 16 a 23.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo  
- CREA-PR: 42.260-D.

**Área 14** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 243,12 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no perímetro urbano, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 8.108, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Vila Vicentina – Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paula - SSVV ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583186.366 e N:7443021.338, cravado na divisa de “UMA ÁREA DE TERRAS”, com o Matadouro Municipal, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 179°58’20” e 9,07 metros até vértice “PV51”, de coordenadas E:583186.371 e N:7443012.271; 204°34’37” e 71,97 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583156.435 e N:7442946.817, cravado na divisa do “UMA ÁREA DE TERRAS”, com a Área Verde do Loteamento Residencial Barra do Jacaré VI Etapa, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 243,12 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 15** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 214,95 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Bairro Dourado, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Transcrição nº 14.021, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, de propriedade atribuída ao Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Área 1 - Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583186.336 e N:7443084.235, cravado na divisa de “UMA ÁREA DE TERRAS”, com a área de terras de Nilson Xavier da Costa, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 179°58’20” e 9,67 metros até vértice “PV50”, de coordenadas N:7443074.561 e E:583186.340; 179°58’20” e 53,22 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583186.366 e N:7443021.338, cravado na divisa do “UMA ÁREA DE TERRAS”, com a área de terras da Vila Vicentina, ponto final dessa descrição”. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 188,67 metros quadrados. Área 2 - Ponto de Partida estabelecido no vértice “CA”, de coordenadas E:583184.840 e N:7443074.847, cravado na divisa de “UMA ÁREA DE TERRAS”, com a Faixa de Servidão do Interceptor Barreiro, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 179°58’20” e distâncias de 9,67 metros até vértice “D”, de coordenadas E:583176.212 e N:7443076.494, cravado na divisa do “UMA ÁREA DE TERRAS”, com a Margem do Córrego Água do Barreiro, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 26,28 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 16** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 96,03 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Lote 02, da Chácara Dourado, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 12.187, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Nilson Xavier da Costa ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583186.325 e N:7443107.245, cravado na divisa do “LOTE Nº 02, DA CHÁCARA DOURADO”, com terras de Tereza Pinheiro, daí, segue, lote adentro, com Azimutes de 179°58’20” e distância 9,07 metros até o vértice “B”, de coordenadas E:583186.336 e N:7443084.235, cravado na divisa do “LOTE Nº 02, DA CHÁCARA DOURADO”, com terras da Prefeitura Municipal, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 96,03 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 17** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 305,37 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Lote nº 07, da Quadra 18, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 7.204, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Pedro Gonçalves da Costa ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583136.320 e N:7443190.716, cravado na divisa do Lote de terras sob o nº 07, com terras de Jorge João Pereira, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 139°45’32” e distância 77,39 metros até o vértice “PV49”, de coordenadas E:583186.313 e N:7443131.643, com azimute de 179°58’20” e distância 24,40 metros até o vértice “B”, de coordenadas E:583186.325 e N:7443107.245, cravado na divisa do Lote de terras sob o nº 07, com terras de Nilson Xavier da Costa, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 305,37 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 18** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 467,50



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 11.309, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Jorge João Pereira ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '**EST.A**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:583166.477 m e N:7443313.276 m ; situado na divisa de terras de Jorge João Pereira, com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, Daí segue por área adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 199°16'57" e a distância de 91,07 m até o marco '**EST.B**' (E:583136.403 m e N:7443227.314 m); com o azimute de 178°56'01" e a distância de 32,78 m até o marco '**EST.C**' (E:583137.013 m e N:7443194.540 m); com o azimute de 139°45'32" e a distância de 4,92 m até o marco '**EST.D**' (E:583140.189 m e N:7443190.787 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras de Jorge João Pereira e pelo lado esquerdo com terras de Pedro Gonçalves da Costa, com o azimute de 268°56'29" e a distância de 8,75 m até o marco '**EST.E**' (E:583131.440 m e N:7443190.626 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras de Jorge João Pereira e pelo lado esquerdo com terras do Município de Barra do Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 359°49'45" e a distância de 35,99 m até o marco '**EST.F**' (E:583131.333 m e N:7443226.616 m); com o azimute de 21°17'03" e a distância de 92,45 m até o marco '**EST.G**' (E:583164.891 m e N:7443312.757 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras de Jorge João Pereira e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, com o azimute de 71°53'24" e a distância de 1,67 m até o marco '**EST.A**' (E:583166.477 m e N:7443313.276 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 467,50 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 19** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 383,39 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 10.709, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída ao Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '**EST.A**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:583164.891 m e N:7443312.757 m ; situado na divisa de terras do Município de Barra do Jacaré, com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Município de Barra do Jacaré e pelo lado esquerdo com terras de Jorge João Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 201°17'03" e a distância de 92,45 m até o marco '**EST.B**' (E:583131.333 m e N:7443226.616 m); com o azimute de 179°49'45" e a distância de 34,77 m até o marco '**EST.C**' (E:583131.440 m e N:7443190.626 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Município de Barra do Jacaré e pelo lado esquerdo com terras de Pedro Gonçalves da Costa, com



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

o azimute de 268°56'29" e a distância de 3,00 m até o marco '**EST.D**' (E:583128.441 m e N:7443190.570 m); Daí segue confrontando em ambos os lados por terras do Município de Barra do Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 359°49'45" e a distância de 36,61 m até o marco '**EST.E**' (E:583128.331 m e N:7443227.175 m); com o azimute de 21°17'03" e a distância de 90,55 m até o marco '**EST.F**' (E:583161.201 m e N:7443311.550 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Município de Barra do Jacaré e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, com o azimute de 71°53'24" e a distância de 3,88 m até o marco '**EST.A**' (E:583164.891 m e N:7443312.757 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 383,39 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 20** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 212,59 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 14.037, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Ede Scoparo ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '**EST.A**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 583189.455 m e N=7443384.480 m; situado na divisa do Sítio Santo André, com o Alinhamento Predial da Rua Jacarezinho, Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Sítio Santo André e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial da Rua Jacarezinho, com o azimute de 140°08'57" e a distância de 3,59 m até o marco '**EST.B**' (E= 583191.751 m e N= 7443381.706 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Sítio Santo André e pelo lado esquerdo com terras de Jorge João Pereira, com o azimute de 201°17'03" e a distância de 61,57 m até o marco '**EST.C**' (E= 583169.400 m e N= 7443324.332 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com terras do Sítio Santo André e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, com o azimute de 245°00'02" e a distância de 5,03 m até o marco '**EST.D**' (E= 583164.843 m e N= 7443322.207 m); Daí segue confrontando em ambos os lados por terras do Sítio Santo André, com o azimute de 21°33'54" e a distância de 66,96 m até o marco '**EST.A**' (E= 583189.455 m e N=7443384.480 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 212,59 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 21** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 13,10 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Lote 90 no Município de Barra do Jacaré, objeto da Transcrição



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

nº 9.804, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, de propriedade com posse de Vitorino Santana ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583195.069 e N:7443390.100, cravado na divisa do “LOTE 90”, com o Alinhamento Predial da Rua Jacarezinho, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 39º44’11” e distâncias de 13,10 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583203.444 e N:7443400.175, cravado na divisa do “LOTE 90”, com o Alinhamento Predial da Rua Oito de Junho, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metros de largura, e uma área de 13,10 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 22** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 569,64 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 9.110, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída ao Município de Barra do Jacaré ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Área 1 - Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583232.023 e N:7443458.771, cravado na divisa do “ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE”, com o Alinhamento Predial da Rua Manoel de Freitas Aguiar, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 53º15’29” e 52,92 metros até vértice “PV40”, de coordenadas E:583274.430 e N:7443490.428; 53º15’29” e 59,23 metros até vértice “PV39”, de coordenadas E:583321.895 e N:7443525.861; 90º59’19” e 7,43 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583329.322 e N:7443525.733, cravado na divisa do “ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE”, com a Área de terras de José Martins Bezerra, ponto final dessa descrição”. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e uma área de 358,74 metros quadrados. Área 2 - Ponto de Partida estabelecido no vértice “C”, de coordenadas E:583323.353 e N:7443524.336, cravado na parte interna do “ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE”, e no limite da faixa de Servidão do Interceptor Barreiro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 136º16’52” e 56,46 metros até vértice “PV254”, de coordenadas E:583362.376 e N:7443483.528; 180º13’01” e 13,84 metros até vértice “D”, de coordenadas E:583362.323 e N:7443469.686, cravado na divisa do “ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO FERREIRA DE REZENDE”, com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura, e



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

uma área de 210,90 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 23** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 18,78 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Lote 06, da Quadra 23, no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 16.140, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Ailson José Dutra ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583329.322 e N:7443525.733, cravado na divisa do “LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 23”, com o ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO FERREIRA DE RESENDE, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 90°59’19” e distâncias de 18,78 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583348.099 e N:7443525.409, cravado na divisa do “LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 23”, com o LOTE Nº 05, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 18,78 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 24** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 16,20 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 13.302, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a José Martins Bezerra ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583348.099 e N:7443525.409, cravado na divisa da “CHÁCARA SÃO JOSÉ”, com o LOTE Nº 06, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 90°59’19” e distâncias de 16,20 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583364.301 e N:7443525.129, cravado na divisa do “CHÁCARA SÃO JOSÉ”, com o LOTE Nº 04, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 16,20 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 25** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 16,63 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula nº 13.301, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Emilia Aparecida de Souza ou a quem de direito pertencer.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2019. Edição 1904  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 16 a 23.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583364.301 e N:7443525.129, cravado na divisa do “LOTE N° 04, DA QUADRA N° 23”, com o LOTE N° 05, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 90°59’19” e distâncias de 13,75 metros até vértice “PV38”, de coordenadas E:583377.723 e N:7443524.898, com Azimute de 90°59’19” e distâncias de 3,21 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583380.932 e N:7443524.842, cravado na divisa do “LOTE N° 04, DA QUADRA N° 23”, com o terras de Esrael Menezes de Souza, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 16,63 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 26** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 50,76 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula não localizada, de posse atribuída a Valdirene Cicera da Silva ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583380.932 e N:7443524.842, cravado na divisa de “UMA ÁREA DE TERRAS”, com o LOTE N° 04, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 90°59’19” e distâncias de 50,76 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583431.683 e N:7443523.966, cravado na divisa de “UMA ÁREA DE TERRAS”, com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 50,76 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 27** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 16,72 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Matrícula n° 11.307, do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, de propriedade atribuída a Euclides Perez Muchagata ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583447.393 e N:7443526.514, cravado na divisa de “LOTE N° 02, DA QUADRA N° 14-A”, com o Alinhamento Predial da Rua Jacinto Candido Lopes, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 79°26’28” e distâncias de 16,72 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583463.834 e N:7443529.579, cravado na divisa de “LOTE N° 02, DA QUADRA N° 14-A”, com terras de Milton Carlos do Nascimento, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 16,72 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 28** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 23,18 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Transcrição nº 11.086, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, de propriedade atribuída a José Cândido do Nascimento ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583463.834 e N:7443529.579, cravado na divisa de “UM TERRENO”, com o LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 14-A, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 79°26’28” e distâncias de 23,18 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583486.621 e N:7443533.826, cravado na divisa de “UM TERRENO”, com terras de Iracy Candida de Jesus, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 23,18 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.

**Área 29** - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 72,43 m<sup>2</sup>, da área maior localizada no Município de Barra do Jacaré, objeto da Transcrição nº 7.462, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, de propriedade atribuída a Iracy Candida de Jesus ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido no vértice “A”, de coordenadas E:583486.621 e N:7443533.826, cravado na divisa de “UM LOTE DE TERRENO”, com terras de José Cândido do Nascimento, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 79°26’28” e distâncias de 13,88 metros até vértice “PV35”, de coordenadas E:583500.267 e N:7443536.370, com Azimute de 79°26’28” e distâncias de 58,55 metros até vértice “B”, de coordenadas E:583557.830 e N:7443547.100, cravado na divisa de “UM LOTE DE TERRENO”, com o Alinhamento Predial da Rua Deputado José Afonso, ponto final dessa descrição”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 1,00 metro de largura, e uma área de 72,43 metros quadrados. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, Agosto de 2.019. (ass) Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**Art. 2º** – As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupadas para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Barreiro, Interceptor e Emissário de Esgoto, no Município de Barra do Jacaré.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação Parcial e Servidão Administrativa.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a Desapropriação Parcial da área da ETE e servidões administrativas para interceptor e emissário de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da Desapropriação da área e das servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré/PR, 10 de dezembro de 2.019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ